

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**:

ASSINANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DATA NASC:

PRESTADORA: CENTRALNET LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 19.068.726/0001-94, com sede na Av. Isabel Vieira, nº 163-A, centro, Piedade de Caratinga, MG, de agora em diante apenas denominada CENTRALNET.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

1.1 Pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações;

1.2 O **ASSINANTE** declara neste ato **ETER PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, HAVER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) ENDEREÇO(S) PARA INSTALAÇÃO

2.1 Para a prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** indica o endereço acima (ponto de acesso) para instalação dos equipamentos necessários para fruição dos serviços, onde será observada previamente a viabilidade técnica pela **CENTRALNET**.

Parágrafo único: O prazo de instalação do SCM pela **CENTRALNET** é de até **10 (dez) dias**, contados da data da ciência pela **CENTRALNET**, da assinatura pelo **ASSINANTE** do presente **TERMO DE ADESÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO(S) PLANO(S) ESCOLHIDO PELO ASSINANTE

3.1 O **ASSINANTE** pagará pelos serviços contratados os valores contratualmente ajustados, conforme o(s) plano(s) escolhido espontaneamente e detalhado(s) abaixo:

| | VELOCIDADE | VELOCIDADE DE DOWNLOADS/UPLOADS | GARANTIA DE BANDA | VALOR MENSAL |
|--|-------------------|---|--------------------------|---------------------|
| | 10 MBps | Velocidade 10 MBps download / 5 MBps upload | 90% | R\$ 60,00 |
| | 15 MBps | Velocidade 15 MBps download / 7 MBps upload | 90% | R\$ 75,00 |
| | 20 MBps | Velocidade 20 MBps download / 10 MBps upload | 90% | R\$ 90,00 |
| | 30 MBps | Velocidade 30 MBps download / 15 MBps upload | 90% | R\$ 110,00 |
| | 50 Mbps | Velocidade 50 MBps download / 25 Mbps upload | 90% | R\$ 150,00 |
| | 100 Mbps | Velocidade 100 MBps download / 50 Mbps upload | 90% | R\$ 240,00 |
| | 150 Mbps | Velocidade 150 MBps download / 70 Mbps upload | 90% | R\$ 310,00 |
| | 200 Mbps | Velocidade 200 MBps download / 90 Mbps upload | 90% | R\$ 350,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, FORMAS DE PAGAMENTOS E VENCIMENTOS

4.1 Para ativação e prestação dos serviços contratados, o **ASSINANTE** deverá pagar a **CENTRALNET** o(s) valor(es) na(s) condição(ões) descrita(s) a seguir:

| | | | |
|-------------------------|---|-----------------------------------|---|
| TAXA DE ATIVAÇÃO | Valor Total da Taxa de Instalação: | MENSALIDADE ASSINATURA SCM | Valor da Mensalidade da Assinatura SCM: R\$ |
| | Número de Parcelas da Taxa de Instalação: | | DATA de Vencimento da Mensalidade da Assinatura |
| | | | Documento de Cobrança: |
| | | | Entrega da Cobrança: |

| | |
|---|--|
| Visitas de Assistência Técnica ou Manutenção | Consultar previamente a CENTRALNET sobre os valores vigentes na data da solicitação de assistência técnica e manutenção. |
|---|--|

- 4.2** O plano de serviço contratado dá direito ao **ASSINANTE** à fruição contínua do serviço.
- 4.3** A **CENTRALNET** irá conceder o desconto de R\$ 110,00 (cento e dez) reais na taxa de instalação, nos planos de 50MBps, 100MBps, 150MBps e 200MBps, conforme aqui discriminado, a título de benefício, caso o **ASSINANTE** comprometa-se a permanecer na condição de **ASSINANTE** no prazo de permanência mínimo de 12 (doze) meses.
- 4.4** Caso o(a) **ASSINANTE** cancele o contrato antes do término do prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, o(a) **ASSINANTE** deverá devolver à o(a) **CENTRALNET** o valor correspondente a metade dos valores restantes para o prazo final do termo de adesão.
- 4.5** Caso o **ASSINANTE** solicite mudança de plano algum plano que não esteja beneficiado na cláusula 4.3 antes do prazo de 12 (doze) meses, o mesmo deverá pagar a taxa de instalação a **CENTRALNET**, valendo assim, a cláusula de penalidade referente ao pagamento de metade dos valores somente em caso de cancelamento total do produto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** O **ASSINANTE** declara, para todos os fins de direito, que a aceitação aos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, formalizada por este **TERMO DE ADESÃO JUNTAMENTE COM CONTRATO EM ANEXO**, é a expressão de sua vontade. Em face do exposto reconhecimento da legitimidade da presente contratação é que o **ASSINANTE** não poderá escusar-se de cumprir as condições ora pactuadas.
- 5.2** A partir da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO** ficam as partes obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações. O presente **TERMO DE ADESÃO** vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.
- 5.3** O presente **TERMO DE ADESÃO** poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

- 6.1** O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade de Caratinga, MG competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estar de acordo, o **ASSINANTE** adere ao presente documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor por sua livre vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Piedade de Caratinga, MG – ___ de _____ de 20__.

ASSINANTE

CENTRALNET